



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE SENADOR CANEDO

SERVENTIA REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Túlio Sobral Martins e Rocha
OFICIAL DE REGISTRO

Flávia Coelho Martins e Rocha
OFICIALA DE REGISTRO SUBSTITUTA

Nelma da Silva Pinheiro
ESCREVENTE AUTORIZADA

Jonathas Nunes Soares
ESCREVENTE AUTORIZADO

Joyce Janaina Almeida Silva
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Avenida Central Quadra. 11 Lote. 23 A Sala. 01 e 03. Conjunto Uirapuru. Senador Canedo - GO

= C E R T I D ã O =

19.312

Matrícula

LIVRO 2

REGISTRO GERAL - FICHA Nº

01

14 de novembro de 2011

Senador Canedo, _____

IMÓVEL: Uma fração ideal de 192,2368m², equivalente a 0,3519% do terreno, correspondente a **CASA 246**, com a área total de 192,2323m², sendo: 42,25 metros quadrados de área de uso privativo coberto; 82,78 metros quadrados de área de uso privativo descoberto; e, 67,2023 metros quadrados de área de uso privativo descoberto; tendo a seguinte divisão interna: 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro social, 02 (dois) quartos; e, 01 (uma) cozinha; localizada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALACE SÃO FRANCISCO**, na **Quadra 27-R - APM-03**, situado na **Avenida Antônio Ferreira Maia**, no **"BAIRRO SÃO FRANCISCO II"**, nesta cidade, com a área total de 54.635,94 metros quadrados, medindo: 288,36 metros de frente pela Avenida das Flores; 101,85 + 25,00 + 15,15 + 25,00 + 160,00 metros de fundo, confrontando com a quadra 25, 26 e Avenida Antônio Ferreira Maia; D=91,910 (AC=34°11'42" R=154,000) + 64,73 + 51,78 + 42,99 metros, pelo lado direito, confrontando com a Avenida Oliveiros Ferreira Maia e APM-4; e, 182,51 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Gleba C - Fazenda Bonsucesso - O.F. Pecuária e Empreendimentos Ltda. **PROPRIETÁRIO:** - **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 03.190.167/0001-50**, representado, por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da lei nº. 10.188/2001, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759 de 12.08.69, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, em Brasília-DF. **TÍTULO AQUISITIVO:** - Matriculado sob nº. **13.302; AV-03** da averbação da construção; e **R-04** da Instituição do Condomínio, deste Cartório. Senador Canedo, 14 de Novembro de 2.011. Dou fé. **Suboficial**

=====
R-01-19.312-VENDA: Protocolo de nº **46.357 de 08/11/2016**. Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular De Venda e Compra Direta De Imóvel Residencial Com Parcelamento e Alienação Fiduciária No Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR nº **171000273239**, passado em Senador Canedo/GO aos **23/Dezembro/2011**, deixando de apresentar a Guia do ITBI, por gozar da isenção, conforme Lei nº 1.439/09, de 21 de setembro de 2009; o imóvel objeto da presente Matrícula foi vendido a: **ELIENE GOES MACIEL**, nacionalidade brasileira, solteira, auxiliar Administrativa, portadora da carteira de identidade RG **3956899**, expedida por SPTC/GO e do CPF/MF de nº **000.258.591-02**, residente e domiciliada em Rua Pedro Teixeira, número 21, Jardim Todos os Santos em Senador Canedo-GO; pelo preço de **R\$ 39.136,40** (trinta e nove mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos). **Emolumentos:** R\$ 282,93. O referido é verdade e dou fé. Senador Canedo, 21 de Novembro de 2016. **Escrevente Autorizada**

=====
R-02-19.312-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Protocolo de nº **46.357 de 08/11/2016**. Nos termos do contrato supra mencionado, o imóvel objeto da presente Matrícula foi alienado em caráter fiduciário à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CAIXA**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE SENADOR CANEDO

SERVENTIA REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Túlio Sobral Martins e Rocha
OFICIAL DE REGISTRO

Flávia Coelho Martins e Rocha
OFICIALA DE REGISTRO SUBSTITUTA

Nelma da Silva Pinheiro
ESCREVENTE AUTORIZADA

Jonathas Nunes Soares
ESCREVENTE AUTORIZADO

Joyce Janaina Almeida Silva
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Avenida Central Quadra. 11 Lote. 23 A Sala. 01 e 03. Conjunto Uirapuru. Senador Canedo - GO

= C E R T I D ã O =

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO

Continuação: da Matrícula nº 19.312

alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04; para garantia da dívida constante no item C do referido contrato que traz in verbis: "C - O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel caracterizado neste instrumento é composto por: C1 - Recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio (art. 2º, I da lei 11.977/2009), a ser liberado nos termos deste Contrato - R\$ 29.800,40 (vinte e nove mil oitocentos reais e quarenta centavos); C2 - Parcelamento/Financiamento concedido pelo FAR/Credor Fiduciário - R\$ 39.136,40 (trinta e nove mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos); C3 - Valor total da compra e venda e da dívida contratada - R\$ 39.136,40 (trinta e nove mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)." Portanto, o valor da dívida é de R\$ 39.136,40 (trinta e nove mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos) a serem pagos em 120 encargos mensais e sucessivos no valor de R\$ 326,13 (trezentos e vinte e seis reais e treze centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal no dia 23/01/2012. As demais condições e cláusulas constam do Contrato, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. Emolumentos: R\$ 282,93. O referido é verdade e dou fé. Senador Canedo, 21 de Novembro de 2016. Escrevente Autorizada

Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, conforme Lei estadual nº 20.955/2020

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é cópia autêntica da **MATRÍCULA nº 19312** e foi reproduzida por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1973 e Lei 8.935 de 1994 e está conforme a original.

Senador Canedo, 27/06/2022 08:34:53

Emolumentos.: R\$ 55,01
Tx. Judiciária.: R\$ 17,42
ISS.....: R\$ 2,74
Fundos Estad.: R\$ 22,07
Valor Total.....: R\$ 97,24

Assinado de forma digital por JONATHAS
NUNES SOARES:04931996167
Dados: 2022.06.27 09:06:33 -03'00'

ESTA CERTIDÃO TEM 30 DIAS DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO CONSTADA NO CARIMBO.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00542206210730026800249

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tigo.jus.br>

